

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5686 DE 21 DE OUTUBRO de 2021

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I e II do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.557 de 23 de Novembro de 2020, publicada em 23 de Novembro de 2020,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 452.104,52 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

### **02.000 – GOVERNO MUNICIPAL**

#### **02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002-2-006 – Eventos Oficiais Do Município

0240 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

04.122.0002-2-008 – Publicações e Divulgações Oficiais

0270 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

#### **03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO**

04.122.0003-2-012 – Atividades da Secretaria de Administração

0470 – 3390.36.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 40.000,00

#### **04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

##### **04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**

28.846.0020-3-020 – Contribuição para a Formação do Pasep

0810 – 3390.47.00 – 504 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.000,00

#### **06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

##### **06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.606.0006-2-036 – Atividades da Secretaria de Agricultura e do Fundamam

1320 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.050,00

#### **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0009-2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1560 – 3190.11.00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



1585 – 3190.11.00 – 1036 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 5.954,52
07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0011-2-067 – Atividades do Departamento de Esporte	
2380 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 68.200,00
2390 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 16.000,00
<b>08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0012-1-069 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde	
2530 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.500,00
2546 – 4490.51.00 – 501 – Obras e Instalações.....	R\$ 147.500,00
10.301.0012-2-077 – Atividades do Programa da Saúde Bucal	
2860 – 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3160 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 35.000,00
<b>09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>	
<b>09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
15.122.0013-2-089 – Atividades do Departamento de Obras, Urbanismo e Transporte	
3520 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.400,00
15.451.0014-1-095 – Prédios Públicos	
3600 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações.....	R\$ 3.500,00
<b>11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO</b>	
08.244.0018-2-137 – Atividades da Secretaria e da Assistência Social	
4750 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 452.104,52</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit de balanço de 2020, o excesso de arrecadação e a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**  
Fonte 000 – Recursos Livres.....R\$ 124.200,00
- **Excesso de Arrecadação:**  
Fonte 501 – Receita de Alienação de Ativos.....R\$ 147.500,00  
Fonte 1036 – Transferências do Fundeb-Complementação da União - VAAF.....R\$ 5.954,52

- **Anulação de dotação:**

## **02.000 – GOVERNO MUNICIPAL**

### **02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002-2-006 – Eventos Oficiais Do Município

0220 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita.....R\$ 15.000,00

## **05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

### **05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



04.121.0005-2-023 – Atividades da Secretaria de Planejamento	
0930 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
<b>06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
20.606.0006-2-036 – Atividades da Secretaria de Agricultura e do Fumdamam	
1310 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.050,00
<b>07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
12.365.0009-2-053 - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	
1890 – 3190.11.00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
<b>08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0012-2-077 – Atividades do Programa de Saúde Bucal	
2880 – 3190.16.00 – 303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
10.301.0012-2-080 – Atendimento Médico – Clínico Geral	
3000 – 3390.34.00 – 505 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contas de Terceirização.....	R\$ 35.000,00
.....	
10.301.0012-2-081 – Serviços de Enfermagem	
3010 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
<b>09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>	
<b>09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
18.542.0007-2-104 – Manutenção da Política Municipal dos Resíduos Sólidos	
3770 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo.....	R\$ 4.900,00
<b>09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE</b>	
26.782.0013-2-110 – Malha Viária	
3940 – 3390.39.00 – 504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
<b>11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO</b>	
08.244.0018-2-137 – Atividades da Secretaria e da Assistência Social	
4730 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 452.104,52</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 21 de Outubro de 2021.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal \*